Portaria Normativa n° 10.00/005/2024, de 02 de abril de 2024.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 10.00/016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOSTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Senhor MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO que o artigo 59, §4º, inciso II da Portaria Normativa nº 10.00/001, de 18 de janeiro de 2022, estabelece que para a avaliação de cada emprego ou grupo de empregos permanentes e para funções de confiança de seus quadros, a Diretoria Executiva seleciona e divulga, no início de cada período avaliatório 5 (cinco) condutas desejáveis em relação as quais a performance dos colaboradores será avaliada;

CONSIDERANDO que a Portaria Normativa nº 10.00/016 de 06 de setembro de 2023 dispões sobre as condutas desejáveis para fins de avaliação anual de desempenho;

RESOLVE baixar esta Portaria Normativa, estabelecendo o que segue:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Portaria Normativa nº 10.00/016 de 06 de setembro de 2023, aplicando-se as condutas desejáveis elencadas na referida Portaria, para a Avaliação Anual de Desempenho do período compreendido entre 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º da Portaria Normativa nº 10.00/016 de 06 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** As condutas descritas no artigo 2º serão aplicadas de acordo com as funções desempenhadas pelos funcionários na Companhia, seguindo a subdivisão abaixo:

Empregados Permanentes – OPERACIONAL
Leiturista
Engenheiro Químico
Engenheiro Abastecimento
Engenheiro Planejamento
Operador de Máquinas
Encanador
Pedreiro
Mecânico
Agente de Saneamento ETA
Técnico Eletromecânico
Técnico em Mecânica
Técnico de Saneamento de Meio Ambiente
Agente de Saneamento ETE
Técnico de Saneamento ETE
Ajudante Geral
Ajudante de Serviço de Saneamento
Motorista
Mecânico
Técnico de Saneamento ETA

Empregados Permanentes – ADMINISTRATIVO
Analista de TI
Analista Contábil
Assistente Social
Técnico de Segurança do Trabalho

Atendente - Função Administrativa
Analista de Compras
Contador
Assessor Técnico de Planejamento
Controlador de Conta
Auditor Interno
Analista de Gestão de Risco e Conformidade
Assistente de Serviços Administrativos
Advogado
Desenhista e Projetista
Almoxarife

Empregados Permanentes – ATENDIMENTO
Atendente - Função Atendimento ao Público

Empregados Exercentes de Função de Confiança – GERÊNCIA
Gerente de Resíduos
Gerente de Tratamento
Gerente Comercial
Gerente de Manutenção e Redes
Gerente Financeiro
Gerente de Suprimentos
Gerente de Captação
Gerente de Esgotamento
Gerente Administrativo e Recursos Humanos

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na dada de sua publicação.

MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR
Diretor Presidente